

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPREM DE MOGI DAS CRUZES

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPREM DE MOGI DAS CRUZES

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, as nove horas, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, sito na Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 381, Centro Cívico, nesta Cidade, reuniu-se o Conselho de Administração do IPREM de Mogi das Cruzes, para a 4ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes do exercício de 2019, onde se fizeram presentes os Conselheiros Titulares: Alex Albert Moraes de Souza, na presidência; Ricardo Soares Seraphim, na vice-presidência; Nicely dos Santos Campolino, na primeira secretaria; Darly aparecida de Carvalho, na segunda secretaria; Célio de Lima Franco; Francisco Vieira Nascimento Júnior; e Liliana Terezinha Gonçalves e os Conselheiros Suplentes: Virgínia Helena dos Santos e Márcio Antônio Guilherme Alves. Verificado o quórum, o Senhor Presidente do Conselho de Administração do IPREM, Alex Albert Moraes de Souza justificou a ausência da Conselheira Maria das Graças Chrispino do Nascimento; agradeceu a presença dos servidores Joel L. Vasconcellos, Fiscal de Rendas cedido pela Prefeitura ao IPREM e Antônio Cléber G. Castanho Almeida Júnior, Controlador Geral do Município. Com a palavra o Controlador Geral do Município, que compareceu nesta reunião para tecer maiores explicações sobre a concepção de controle interno, sobre as contradições existentes no Manual de Controle Interno do Tribunal de Contas; sobre a “nossa” concepção, onde o controle interno é o próprio servidor, que faz essa “ação” e como instituir o controle interno no IPREM de Mogi das Cruzes; que os princípios do controle interno estão elencados no artigo 37 da Constituição Federal, como legalidade, que é realizar somente o que determina a lei; impessoalidade, que é quando o servidor sai ou se aposenta, o serviço não para e não deixa de ser feito da mesma forma (correta e mapeada); e os demais: moralidade, eficiência e economicidade, que é usar com sabedoria os recursos públicos; interação, integridade, ética e transparência que é fazer o certo, mesmo que ninguém esteja fazendo e não fazer o errado, mesmo que todos estejam fazendo; que “nós” usamos o conceito francês de controle interno. A Conselheira Liliana Terezinha Gonçalves indagou se no tocante a definição de controle interno no Município, então o IPREM estaria subordinado à Controladoria Geral do Município? O Presidente do Conselho de Administração, Alex Albert Moraes de Souza falou que a Controladoria Geral do Município não vai fazer o controle interno (do IPREM), vai fazer a auditoria interna. O Conselheiro Célio de Lima Franco comentou que mudou aquilo que precisa

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPREM DE MOGI DAS CRUZES

ser mudado. O Conselheiro Francisco Vieira Nascimento Júnior declarou que o próprio pró-gestão já é um controle interno; que entendeu que nesse momento o Superintendente iria apresentar o que estão realizando (atribuições) os servidores Edson e Dra. Lilian; então que mesmo com o controle interno no IPREM a Controladoria Geral do Município terá poder de auditoria; indagou qual o número de pessoas que existem na Controladoria para exercer esse controle interno na Prefeitura e suas Autarquias. O controlador Geral do Município respondeu que os procedimentos vão apropriar as responsabilidades do servidor; que são aproximadamente 400 servidores e que posteriormente serão todos os servidores da Administração e das Autarquias; exemplificou ainda quem é o controlador interno da escola, do posto de saúde, do recursos humanos, e que sem roteiro não dá para auditar. O Controlador Geral do Município, Antônio Cléber G. C. Almeida Júnior, pediu desculpas pela demora e agradeceu a atenção de todos, retirando-se na sequência da reunião. Com a palavra o servidor Joel Legnaieli Vasconcellos, que fez um breve relato sobre as divergências apontadas nos relatórios do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como no caso do IPREM de Mogi das Cruzes, com relação a falta de receita e esclareceu que se trata de dados do orçamento, então se faz uma previsão de aumento dos salários, por exemplo de 4%, e isso é calculado para os doze meses mais o décimo terceiro, só que o aumento efetivo dos servidores só acontece no mês de março; que o orçamento é casado entre os entes e o que para o IPREM é uma receita, para a Prefeitura, por exemplo, é despesa, daí a diferença entre o previsto e o realizado; que em 2019 vamos ter muita volatilidade no mercado financeiro e a euforia já passou e o mercado não está caminhando dentro do que era esperado. Sanadas as dúvidas, agradeceu a atenção de todos e retirou-se da reunião. O Conselheiro Francisco Vieira do Nascimento Júnior comentou que parece chatice ficar questionando as coisas, mas que isso é o papel do Conselho, questionar as coisas, e que com as explicações do Joel L. Vasconcellos ficaram resolvidos os questionamentos em face dos apontamentos do Tribunal de Contas, entre outras. Aproveitando o momento, cobrou o retorno de respostas sobre os descontos e as diferenças dos valores previdenciários, e ainda a possibilidade de encaminhamento de relatório sobre o valor total de repasse e de forma individualizada por servidor segurado, questionou se não existe e se é possível a implantação. Foi comentado entre os presentes a necessidade de se colocar em discussão (para alterar a legislação) os mandatos intercalados dos conselheiros e ainda sobre a sede própria, onde foi citado o instituto de Barueri, que conseguiu adquirir sede própria; foi

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPREM DE MOGI DAS CRUZES

deliberado sobre a oficialização de providências para a realização de Assembleia Geral Anual de Prestação de Contas do IPREM, para 30 de maio de 2019, às 16 horas, no Auditório Tufi Elias Anderi; e ainda indagar à Superintendência do IPREM sobre o andamento do pedido de readequação e de apresentação de estudos para a criação de outros cargos efetivos, apresentando as atribuições. Na sequência passou-se a deliberação do constante na pauta para a presente reunião, a saber: **Ofício nº 136/19**, que encaminha a folha de pagamento de março de 2019 e o relatório de aposentadorias e pensões, para ciência do Conselho de Administração, onde restaram questionamentos sobre alguns itens como pagamento de progressão vertical e lançamento de pagamento indevido e devolução; **Ofício nº 144/19**, que encaminha resposta ao Ofício nº 09/19 deste Conselho de Administração e que traz questões do controle interno do IPREM, motivo pelo qual se fez presente nesta reunião o Controlador Geral do Município Antônio Cleber G.C. Almeida Júnior, contudo faltou a apresentação dos servidores que estão fazendo o controle interno do IPREM, e portanto será oficiado à Superintendência sobre essa questão; **Processos nºs 700.045/19**, onde o IPREM através do Ofício nº 79/19 encaminha dados para pagamento de 02 diárias para participação no 8º Congresso Estadual da ASSIMPAC, organizado pela ABIPEM, entre os dias 13 e 15 de março de 2019, na cidade de Florianópolis, com valor de R\$ 1.314,05 (um mil, trezentos e catorze reais e cinco centavos), e que conta com o Parecer nº 073/19, o qual foi aprovado por unanimidade; **700.060/19**, onde Renato de Moura Lima através de seu curador, Valdir de Moura Lima, requer pagamento de pensão pelo falecimento de seu pai, o segurado José de Moura Lima e que conta com Parecer nº 57/19, o qual foi aprovado por unanimidade com ressalvas quanto a documentos e correção de valores de benefício; **700.068/19**, onde o servidor Paulino Tohoru Namie requer aposentadoria por idade e tempo de contribuição, que conta com o Parecer nº 062/19, o qual foi aprovado por unanimidade; **700.073/19**, onde Monica Maria Nogueira de Siqueira, viúva de Jair de Siqueira, requer a concessão de pensão por morte, que conta com Parecer nº 58/19, o qual foi aprovado por unanimidade; **700.076/19**, onde a servidora Laudomira de Fátima Trigo requer aposentadoria por idade e tempo de contribuição e conforme despacho de folhas 36/37 foi aprovado por unanimidade; **700.079/19**, onde a servidora Arlete Sakai Beono requer aposentadoria por idade e tempo de contribuição, que conta com Parecer nº 65/19, o qual foi aprovado por unanimidade; **700.083/19**, onde a servidora Kleide de Souza Lopes requer aposentadoria por idade e tempo de contribuição, que conta com o Parecer nº 071/19, o qual foi aprovado por

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPREM DE
MOGI DAS CRUZES

unanimidade; **700.084/19**, onde a servidora Maria Lusimar da Silva Costa requer aposentadoria por idade e tempo de contribuição, que conta com o Parecer nº 66/19, o qual foi aprovado por unanimidade; **700.085/19**, onde a servidora Cláudia Cristina da Silva requer aposentadoria por idade e tempo de contribuição, que conta com Parecer nº 67/19, o qual foi aprovado por unanimidade; **700.088/19**, onde a servidora Solange Aparecida Pinto requer aposentadoria por idade e tempo de contribuição, e conta com o Parecer nº 72/19, o qual foi aprovado por unanimidade; **700.089/19**, onde a servidora Anizia Maria Sales Bento de Almeida requer aposentadoria por idade e tempo de contribuição, e que conta com o Parecer nº 68/19, o qual foi aprovado por unanimidade; **700.090/19**, onde a servidora Amarinha Penha Gonçalves requer aposentadoria por idade e tempo de contribuição, e que conta com o Parecer nº 70/19, o qual foi aprovado por unanimidade; **700.093/19** onde o IPREM encaminha demonstrativo financeiro e outros documentos contábeis referente ao mês de março e do qual este Conselho de Administração tomou ciência, restando dúvidas quanto a necessidade de correção em passagem aérea; **700.095/19**, onde a servidora Delma Aparecida Bacini requer aposentadoria por idade e tempo de contribuição, e que conta com o Parecer nº 69/19, o qual foi aprovado por unanimidade. Os Processos nº **700.077/19**, onde o IPREM encaminha minuta da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e programas e ações no PPA para 2019-2022, e o **700.086/19** onde o IPREM encaminha balanços anuais de 2018 em atenção a legislação que trata de orçamentos (Lei nº 4.320/1964), tiveram a sua deliberação sobrestada por falta de parecer do Conselho Fiscal e algumas observações e solicitações de informações complementares. Nada mais a ser discutido, o Senhor Presidente do Conselho de Administração do IPREM de Mogi das Cruzes, Alex Albert Moraes de Souza, deu por encerrados os trabalhos da presente reunião às doze horas e trinta e cinco minutos e para ficar registrada, eu, Nicely dos Santos Campolino, primeira secretária, lavrei a competente ata, de forma resumida, a qual segue assinada por todos os Conselheiros presentes.